



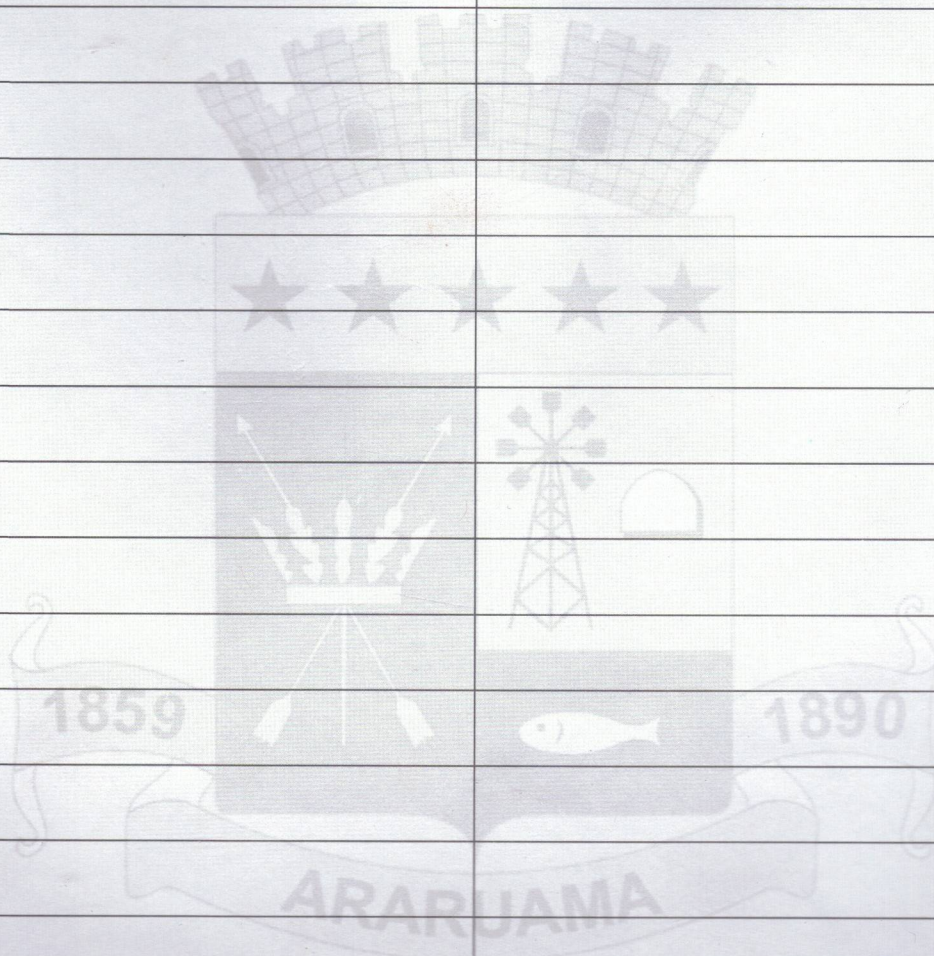
Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROTOCOLO MUNICIPAL
Nº: 25752 /11 / 2025
DATA: 14/11/2025 - 17:47:43
ASSUNTO: SOLICITA ESCLARECIMENTO
REQ: LDR SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA
SENHA: B6GJL2M

Comli.





Olá, Caio Benites Rangel

ntos



Impugnações

INICIO

Impugnações

Painel

Boletim

Voltar

Avisos

Licitaplace

Email

Pedido

Respos

Prezados

Descrição

Não
responc

PLANEJAME

Demais

Prezados, Solicito, por gentileza, esclarecimentos referentes ao Item 12 – Cabo de Rede 305 metros: Categoria do cabo: o produto especificado é CAT5e ou CAT6? Material dos condutores: os condutores são 100% cobre, em conformidade com as exigências da ANATEL? Cor do cabo: qual é a cor prevista para o produto? Especificações técnicas completas: favor informar todas as especificações técnicas necessárias para correta cotação e atendimento do item. Aguardo retorno para prosseguimento da proposta.

PCA

PROCESSOS

Pesquis

Processos

Relatórios

ORGANIZAÇÃO

Meu Perfil

Dados do Orgão

Operadores

Cargos

Sair

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE ARARUAMA
 Nº 25752
 FLS Nº 02
 14/11/20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
51.516.371/0001-61
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
21/07/2023

NOME EMPRESARIAL
LDR SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
QI TECH & CRIAR

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV COLOMBO MACHADO SALLES

NÚMERO
238

COMPLEMENTO
SALA 01

CEP
88.210-000

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM DOURADO

MUNICÍPIO
PORTO BELO

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FINANCEIRO@QITECHDISTRIBUIDORA.COM

TELEFONE
(47) 9650-4500

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/07/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/11/2025 às 17:43:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PROCESSO N° 25752
FLS. 03
ASSINATURA E CARIMBO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
Divisão de Protocolo

FOLHA DE ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO

Nº do Processo: 25752

Número de Folhas: 04

A/AO *comli*

Encaminhamos para apreciação e/ou providências.

Araruama 44/11 / 2025.

comli

Assinatura do Funcionário



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 25752/2025

Ass.: A Fls. 5

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 078/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 14313/2025

À SEDUC,

Cumprimentando-a, considerando que os questionamentos são de ordem técnica, servimo-nos do presente para solicitar que essa Douta Secretaria emita parecer conclusivo no que tange ao presente PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS.

Outrossim, mister se faz salientar que o certame em epígrafe está agendado para o dia 24 de outubro do ano corrente.

Nada mais tendo a tratar, despedimo-nos reiterando protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Araruama, 17 de novembro de 2025.


CAIO BENITES RANGEL
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 078/2025
P.A Nº 14.313/2025
RECORRENTE: LDR SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

OBJETO: Autorização para a aquisição de itens necessários para efetuarmos a manutenção da infraestrutura de TI das unidades escolares do município e do prédio administrativo da SEDUC.

Cuida-se do pedido de esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº078/2025, na data do dia 14/11/2025 pela empresa **LDR SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.516.371/0001-62.

DA TEMPESTIVIDADE:

A abertura da Sessão Pública do referido pregão estava prevista para o dia 24/10/2025, logo o mencionado pedido de esclarecimento é TEMPESTIVO.

DO QUESTIONAMENTO:

São solicitados pela empresa **LDR SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA** esclarecimentos referentes ao item 12.

DA RESPOSTA DO DEPARTAMENTO DEMANDANTE:

Servimo-nos do presente para encaminhar resposta da Divisão de Tecnologia da Informação em anexo.

DA CONCLUSÃO:

Tendo em vista se tratar de item do Termo de Referência, o pedido de esclarecimento foi encaminhado ao departamento demandante para manifestação acerca das especificações que foram revistas, e foi verificado que foram suprimidas no Termo de Referência, na oportunidade, servimo-nos do presente para encaminhar o Termo devidamente atualizado.

Ante o exposto e com base na manifestação técnica do departamento demandante, considera-se que os pontos questionados foram esclarecidos.

Araruama, 24 de novembro de 2025.


Valeria Cristina Tavares do Amaral
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

1.1 – Aquisição de itens necessários para efetuarmos a manutenção da infraestrutura de TI das unidades escolares do município e do prédio administrativo da SEDUC.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

2.1 - A presente contratação objetiva garantir o pleno funcionamento da infraestrutura tecnológica das escolas e da SEDUC, promovendo uma gestão educacional moderna, segura e eficiente.

Deficiências na infraestrutura de Tecnologia da Informação impactam negativamente a realização das atividades educacionais e administrativas, comprometendo a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria de Educação e unidades escolares. A manutenção da infraestrutura de TI, bem como a reposição de itens desgastados ou obsoletos, assegura maior confiabilidade e desempenho às operações escolares e institucionais.

2.2 - Os materiais que se pretende adquirir por meio deste processo são comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade, para efeito de julgamento das propostas, podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado e a escolha da empresa vencedora será feita exclusivamente com base no menor preço ofertado.

3 - DA METODOLOGIA:

3.1 - O fornecimento dos materiais e equipamentos que se pretende contratar é de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência e no Edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

3.2 – Por se tratar de aquisição de bens de natureza comum, a futura e eventual contratação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XLI.

3.3 – Considerando que os bens licitados são de natureza comum, amplamente disponíveis no mercado e com especificações usuais, a licitação será realizada por item, seguindo o princípio da competitividade, previsto no Artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, possibilitando a participação de um amplo número de potenciais licitantes.

3.4- Este Termo de Referência foi instruído de acordo com a IN-SDG/ME nº094/2022, juntamente com a Nota Técnica nº06/2023 do TCE/RJ, pois possui todos os itens necessários ao procedimento de planejamento da contratação.

3.5 - A elaboração deste Termo de Referência baseou-se em levantamento quantitativo junto às escolas municipais do município e do prédio administrativo da Secretaria Municipal de Educação, análise técnica das necessidades operacionais e pesquisa de mercado, seguindo os princípios da eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público. As especificações foram construídas com base na funcionalidade e durabilidade dos materiais.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADE:

4.1- DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:

Itens	Especificação	UND	QTD	Média Unitária	Média Total
1	MEMÓRIA DDR 3 - 8 GB Pente De Memória Capacidade Memória: 8 GB, Tipo: Ddr3 , Freqüência Clock: 1.600 MHz	UND	50	R\$ 46,66	R\$ 2.333,00
2	MEMÓRIA DDR 4 - 8 GB Pente De Memória Capacidade Memória: 8 GB, Tipo: Ddr4 , Freqüência Clock: 2.666 MHz	UND	150	R\$ 141,37	R\$ 21.205,50
3	SSD - 256 GB Solid State Drive interno Adata Ultimate SU650 M.2 2280 de 256GB; NAND Flash: 3D NAND; Interface: SATA 6Gb/s (SATA III); Form Factor: M.2 2280	UND	150	R\$ 258,08	R\$ 38.712,00
4	FONTES REAL 500 W Fonte ATX 500W Real, tensão 110/220V, cooler de 12x12, 20+4 pinos, 2 IDE, 4 SATA, 1 PCI Express 6 pinos, chassi black	UND	400	R\$ 222,28	R\$ 88.912,00
5	ADAPTADOR DE REDE WI-FI USB Adaptador USB dual band; Padrões: 802.11ac, IEEE 802.11a, IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b; Faixa de frequência: 2.4 GHz + 5 GHz; Taxa de transmissão: 11ac: até 433Mbps (dinamico), 11n: até 150Mbps (dinamico)	UND	300	R\$ 67,50	R\$ 20.250,00
6	PLACA MÃE	UND	80	R\$ 548,03	R\$ 43.842,40

Departamento de Compras e Contratos

	Placa mãe compatível para Intel Pentium GOLD G5400 / Core™ i3 / Core™ i5 / Core™ i7 / Core™ i9 Processors Supports Intel 10th Generation (CPU up to 125 watts) Socket 1200; Chipset: Intel H510; FSB: 2133 / 2400 / 2666 / 2800(O.C.) / 3000(O.C.) / 3200(O.C.) MHz; Memory: Dual Channel DDR4 2133 / 2400 / 2666 / 2800(O.C.) / 3000(O.C.) / 3200(O.C.) MHz 1.2V; Dimm: 2 x Memory Slots (Max. capacity of system memory 64GB); Onboard Graphics: Intel® HD Graphics; PCI/PCI-E Slots: 1 x PCI Express x16 3.0 slot, 1 x PCI Express x1 slot; SATA: 3 x SATA III, 1 x M.2 (PCIe NVMe Gen3 x4 & SATA3); Audio: Realtek 662 on board, Supports 6-channel audio-out; LAN: Realtek RTL8111 1000Mbps Ethernet on board				
7	TECLADO MICROCOMPUTADOR "Teclado Microcomputador" Norma Padrão: Abnt2 , Quantidade Teclas: 107 UN, Material: Plástico , Características Adicionais: Com Dispositivo De Ajuste De Inclinação Vertical	UND	300	R\$ 37,14	R\$ 11.142,00
8	MOUSE "Mouse" Tipo: Usb , Modelo: Óptico , Características Adicionais: Com Botão De Rolagem De Tela Scroll , Quantidade Botões Controle: Mínimo 02 UN, Resolução: 1600 DP	UND	1000	R\$ 35,58	R\$ 35.580,00
9	MINI ALTO FALANTE PARA NOTEBOOK Mini autofalante para notebook; Potência: 3W (RMS); USB para alimentação	UND	200	R\$ 48,06	R\$ 9.612,00
10	MONITOR 20" Cor Preto, Tela 21.5" VA Full HD, Resolução Full HD (1920 x 1080); TELA Tamanho de Tela 21.5", Tipo de Tela VA, Ângulo de Visão 178º / 178º, Resolução Máxima Full HD (1920 x 1080), Brilho 250 cd/m², Contraste 3000:01:00, Tempo de Resposta 5ms (GtG), Taxa de Atualização 75Hz, Gama de Cores (típ.) NTSC 72%. Monitor LED de 20 polegadas; tamanho da tela: 20"; Orientação da tela: Widescreen; Proporção da tela: 16:9; Tipo de painel: LED; Resolução: HD+ (1600x900); Conexões de vídeo: HDMI e VGA; VESA; Taxa de atualização: 75Hz;	UND	80	R\$ 462,25	R\$ 36.980,00
11	FILTRO LINHA Tensão Alimentação: 110/220 V, Potência Máxima: 1270 VA, Corrente Máxima: 10 A, Quantidade Saída: 5 ou 6 Tomadas. Com 3 Pinos Tipo Fêmea Com Aterramento , Características Adicionais: Com Chave On/Off / Fusíveis E Led Indicador De Fun, Número Pólos: 2p + T , Comprimento Cabo: 1,5	UND	800	R\$ 48,64	R\$ 38.912,00
12	CABO DE REDE 305M Cabo de transmissão de dados Gigalan U/UTP 23AWGX4P CAT.6; 100% cobre, Caixa com 305 metros; Cor: Vermelho.	CX	200	R\$ 796,83	R\$ 159.366,00
13	RACK DE PAREDE 5 U Mini Rack desmontável de parede 5U (19" X 470 mm); Estrutura em aço de alta resistência; Porta em acrílico com chave; Preto.	UND	90	R\$ 365,84	R\$ 32.925,60
14	RACK DE PISO 44U Rack de piso desmontável 44U (19" X 570 mm); Estrutura em aço de alta resistência; Porta em acrílico com chave; Preto.	UND	1	R\$ 1.279,17	R\$ 1.279,17
15	KIT VENTILAÇÃO PARA RACK	UND	1	R\$ 412,03	R\$ 412,03

	Kit para ventilação de rack de piso 44U bivolt; Rotação acima de 2500 RPM, Preto.				
16	RÉGUA DE RACK Protetor eletrônico para Rack com 12 tomadas	UND	2	R\$ 109,63	R\$ 219,26
17	NOBREAK RACK Nobreak senoidal bivolt; 1500 VA / 750 W; Tensão de entrada: bivolt automático; tensão de saída: 120 V; 8 tomadas de saída; 2 baterias de 12 V 9 Ah; Religamento automático; Tensão nominal de entrada 120 V~ / 220 V~; Tensão nominal de saída 120 V~	UND	2	R\$ 710,44	R\$ 1.420,88
18	CAIXA DE SOM COM BLUETOOTH com potência de 180 watts.	UND	4	R\$ 1.097,65	R\$ 4.390,60
19	PEN DRIVE 64 GB Pen Drive 64GB; interface: USB 3.0	UND	150	R\$ 48,62	R\$ 7.293,00
20	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3MM cor: branca, medida: 3 mm de espessura x 200 mm de comprimento, pacote com 100 unidades	PCT	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
21	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4MM cor: branca, medida: 4 mm de espessura x 100 mm de comprimento, pacote com 100 unidades	PCT	100	R\$ 19,39	R\$ 1.939,00
22	FITA ISOLANTE cor: preto, dimensões – largura 19 mm e comprimento 5 m	UND	100	R\$ 8,21	R\$ 821,00
23	ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL fabricado em aço gedore-vanádio, mandíbulas planas e ovaladas, cabo isolado para 1000V, medida: 8"	UND	5	R\$ 37,40	R\$ 187,00
24	ALICATE DE CORTE DIAGONAL corpo fabricado em cromo vanádio, cabo emborrachado com isolamento até 1.000V, comprimento: 6" (150 mm)	UND	10	R\$ 26,34	R\$ 263,40
25	ALICATE DE CRIMPAR Especificações técnicas: Crimpagem de conectores do tipo: RJ45 e RJ11(6x4/6x6), 2 cavas para conectores de 6 e 8 pinos, 1 lâmina de corte de fio, 2 lâminas de decapagem polarização, Prático e fácil de usar, Empunhadura confortável, Acompanha desencapador, Pino de microajuste que regula a intensidade da força para corte do fio, Desencapa 7 diferentes bitolas de fios de 0,2 a 6,0 mm ² , Tamanho: 19,5 x 1 x 5 cm (AxLxC); Crimpagem em cabos CAT5 e CAT6.	UND	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
26	BATERIA DE 9V RECARREGÁVEL Especificações: Capacidade: 1000 mAh-Tensão de saída: 9V- Conector micro usb/5V, Tipo: Polímero de Lítio- Corrente de saída máxima:< 1A, Dimensões: (H x L x W): Cerca de 48mm x 26mm x 16mm; Características: Sem efeito de memória, Baixa Auto Descarga, Recarrega até 1200 Ciclos- Tempo de carga: aproximadamente 2 horas; Itens Inclusos: 01 x Bateria 9V Lithium-ion GTV Recarregável.	UND	30	R\$ 30,18	R\$ 905,40
27	CARREGADOR PARA BATERIA 9V Bateria 12 volts 7amp/h recarregável para nobreak	UND	5	R\$ 64,80	R\$ 324,00
28	BATERIA DE NOBREAK 12V 7AMP/H 2 P + T 10A - padrão brasileiro, 2,5 m	UND	100	R\$ 96,92	R\$ 9.692,00
29	CABO DE FORÇA Limpa contato elétricos, Excelente poder de limpeza, Remoção de oleosidade, Secagem ultra rápida, Aerossol 300 ml	UND	50	R\$ 55,77	R\$ 2.788,50
30	LIMPA CONTATO 2 1/4" x 6" – ponta magnética, cabo emborrachado	UND	20	R\$ 18,33	R\$ 366,60
31	CHAVE PHILIPS 2 1/4" X 6" 2 1/4" x 6" – ponta magnética, cabo emborrachado	UND	10	R\$ 17,97	R\$ 179,70
32	CHAVE PHILIPS 1 3/16" X 6" 1 3/16" x 6" – ponta magnética, cabo emborrachado	UND	10	R\$ 9,06	R\$ 90,60

Departamento de Compras e Contratos

33	CHAVE PHILIPS 1/8" X 2.3/8" 1/8" x 2.3/8" – ponta magnética, cabo emborrachado	UND	10	R\$ 15,81	R\$ 158,10
34	CHAVE DE FENDA 3/16" X 4" 3/16" x 4" - ponta magnética, cabo emborrachado	UND	10	R\$ 11,46	R\$ 114,60
35	CHAVE DE FENDA 1/4" X 6" 1/4" x 6" - ponta magnética, cabo emborrachado	UND	10	R\$ 12,26	R\$ 122,60
36	CHAVE DE FENDA 1/8" X 2.38" 1/8" x 2.3/8" - ponta magnética, cabo emborrachado	UND	10	R\$ 9,20	R\$ 92,00
37	PINEL ¾ - com cerdas naturais na cor gris e cabo plástico	UND	10	R\$ 5,73	R\$ 57,30
38	LOCALIZADOR DE CABO DE REDE Características: Localizador de Cabos, Zumbidor, Testador de Cabo de Rede, Design moderno, Fácil de transportar, Interface flexível e versátil, Controle de volume ajustável, Verificação automática eficiente, Teste de continuidade, Receptor do sinal de tom nos cabos ou fios (linha telefônica), Identifica o estado na linha telefônica em funcionamento, Função de mapeamento cabo LAN, para diagnosticar condição de cabo LAN, identificando o ponto de conexão com falha ou quebra, Modo de economia de energia em espera, Função line-Tracking (rápido e confiável), Acompanha fone de ouvido, Led indicador, LED indicador e fone de ouvido permitem ao técnico trabalhar em local com baixa luminosidade ou ruidoso	UND	5	R\$ 72,66	R\$ 363,30
39	FITA DUPLA FACE Fita Fixa Forte Fixação Extrema - Adesão ao Aço (ASTMD3330): 5.4 Kgf/12.mm - T-Block (ASTMD837): 45.4 Kgf/Pol2 - Resistência à Solvente: Somente resistente contra respingos. Não resiste a imersões. Espessura Total: 1.1 ± 0.10mm Especificação Técnica: 24 mm X 2 - Cada 20 cm de fita suporta 5kg; 24 mm x 2 m.	UND	50	R\$ 26,61	R\$ 1.330,50
40	PCS COMPLETOS CPU com processador Core i7-13700F, 16GB memória RAM DDR4, SSD 240GB, Monitor LED 20", mouse e teclado.	UND	200	R\$ 1.638,16	R\$ 327.632,00
41	IMPRESSORA TERMICA Impressora Térmica Monocromática; TM-T20X (Ethernet), Velocidade de impressão: Máx. 200 mm/seg; Capacidade de colunas: Padrão: largura do papel 80 mm: Fonte A: 48 colunas Fonte B: 64 colunas, Modo de 42 colunas: largura do papel 80 mm: Fonte A: 42 colunas Fonte B: 60 colunas; Conjunto de caracteres: 95 alfanumérico, 18 internacional, 128 x 43 gráfico; Resolução de impressão: 203 dpi x 203 dpi; Fonte de energia: Interna (cabo de energia incluso).	UND	3	R\$ 538,51	R\$ 1.615,53
42	IMPRESSORA ECOTANK COLORIDA Impressora Multifuncional Tanque de Tinta Ecotank L3250, Colorida, Wi-Fi, Conexão USB, Bivolt, Epson	UND	2	R\$ 1.038,66	R\$ 2.077,32
43	IMPRESSORA ECOTANK PRETO E BRANCO Impressora Multifuncional tanque de tinta Ecotank M3170, Monocromática, Impressão Duplex, Wi-fi, Conexão Ethernet, Conexão USB, Função Fax, Bivolt	UND	2	R\$ 1.317,33	R\$ 2.634,66
44	NOBREAK 700 VA Nobreak semi-senoidal interativo, com potência de 720VA / 360W, tensão de entrada Bivolt; tensão de saída; bateria VRLA 12V / 7Ah, 4x tomadas de saída padrão NBR14136 (novo padrão brasileiro), função DC Start, sinalização áudio-visual. Proteções contra sobrecarga, curto-circuito, sobreaquecimento, sub/sobre tensão da rede elétrica, descarga total de baterias e sobrecarga das baterias.	UND	250	R\$ 436,64	R\$ 109.160,00

45	ROTEADOR Repetidor e ponto de acesso, 4 antenas de 5dBi, 1 porta WAN Gigabite e 3 portas LAN Gigabite. Área de cobertura maior que 100m2 e suporte a pelo menos 100 dispositivos conectados ao mesmo tempo.	UND	300	R\$ 219,14	R\$ 65.742,00
46	SWITCH 8 PORTAS GIGABIT Ethernet; Padrões Ethernet IEEE 802.3 (10BASE-T), IEEE 802.3u (100BASE-TX), IEEE 802.3ab (1000BASE-T) e IEEE 802.1p (Priority Queueing – CoS); QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo; Full duplex e Flow control (IEEE 802.3x);	UND	250	R\$ 187,06	R\$ 46.765,00
47	APS ROTEADOR Repetidor e ponto de acesso empresarial de alto desempenho. Gigabite. Área de cobertura maior que 300m2 e suporte a pelo menos 350 dispositivos conectados ao mesmo tempo.	UND	300	R\$ 243,66	R\$ 73.098,00
48	MIKROTIK RB 750 GR OU SIMILAR Product code RB750Gr3 - Architecture MMIPS CPU MT7621A - CPU core count 2 - CPU nominal frequency 880 MHz - CPU Threads count 4 - Switch chip model MT7621A Dimensions 113x89x28mm - RouterOS license 4 - Operating System RouterOS - Size of RAM 256 MB - Storage size 16 MB - Storage type FLASH - MTBF Approximately 100'000 - hours at 25C - Tested ambient temperature -40°C to 60°C - IPsec hardware acceleration Yes - 10/100/1000 Ethernet ports	UND	80	R\$ 537,00	R\$ 42.960,00
49	SWITCH GIGA DE 24 PORTAS Switch Quantidade Portas: 24 UN, Tipo Portas: Ethernet 10/100/1000 , Velocidade Porta: 10/100/1000 , Alimentação: 110/220 V	UND	90	R\$ 348,92	R\$ 31.402,80
50	NOTEBOOK Processador 12ª geração Intel® Core™ i7-1255U; Sistema operacional Windows 11 Pro, Placa de vídeo Intel® Iris® Xe Graphics, Memória 16 GB DDR4, Armazenamento 512 GB SSD, Tela 15.6" Full HD (1920X1080)	UND	10	R\$ 4.234,66	R\$ 42.346,60
51	Kit Internet Via Satélite - Padrão Starlink Padrão autodirecionável. Antena Matriz faseada eletrônica - Orientação Auto-orientação motorizada - Índice ambiental IP54 - Capacidade de derretimento de neve Até 40 mm/h (1,5 pol/h) - Temperatura de operação -30 °C a 50 °C (-22 °F a 122 °F) Campo de visão 110° Consumo médio de energia 50-75 W. Roteador Wi-Fi Starlink Tecnologia Wi-Fi Padrões IEEE 802.11a/b/g/n/ac Geração Wi-Fi 5 Rádio - Banda dupla 3 x 3 MIMO Segurança WPA2 - Índice ambiental IP54, configurado para uso interno Cobertura Até 185 m² (2000 pés²) Temperatura de operação -30 °C a 50 °C (-22 °F a 122 °F) Compatibilidade de mesh - Compatível com até 3 nós mesh Starlink – disponível para clientes na loja - Adaptador Ethernet Disponível para clientes na loja	UND	6	R\$ 2.121,17	R\$ 12.727,02
52	MICROFONE SEM FIO Digital Duplo, microfone duplo UHF com sincronização automática de frequência entre o receptor e o transmissor	UND	5	R\$ 153,03	R\$ 765,15
53	PARAFUSADEIRA Furadeira De Impacto Profissional 21v Tb21pw Com Kit Brocas E Buchas 300 Peças The Black Tools	UND	5	R\$ 316,66	R\$ 1.583,30
54	MARTELETE COMBINADO 800W Marteleto rotativo e rompedor.Velocidade variável. Rotação reversível.Limitador de torque. Encaixe SDS PLUS. Dupla isolamento. Adaptável a coletor / aspirador de pó. Especificações:Potência: 800W Rotação por minuto: 0-1.100 Impacto por minuto: 0-4.500 Capacidades - Metal : 13mm - Madeira : 32mm - Concreto : 24mm Dimensões (C x L x A): 370 x 84 x 214mm Energia de	UND	2	R\$ 626,32	R\$ 1.252,64

Departamento de Compras e Contratos

	Impacto 2.7 Joules Peso: 2.9kg Emissão de vibrações: 15.5 m/s ² Incerteza K: 1.5m/s ²				
55	MOUSE PAD COM LOGO Mouse pad padrão com o logo da Prefeitura de Araruama	UND	1000	R\$ 11,67	R\$ 11.670,00
56	HD EXTERNO 1TB HD externo 1TB USB 3	UND	20	R\$ 270,52	R\$ 5.410,40
57	BATERIA DE NOBREAK 12V 5AMP/H Bateria 12 volts 5amp/h recarregável para nobreak	UND	50	R\$ 108,00	R\$ 5.400,00
58	BOBINA TÉRMICA 80X40 COM 30UND Caixa de bobina térmica 80mm x 40m com 25 ou 30 unidades	CX	10	R\$ 107,80	R\$ 1.078,00
59	FONTE INJETORA POE 24V Padrões IEEE802.3af – PoE (Power over Ethernet) IEEE802.3at – PoE (Power over Ethernet); Auto MDI/MDI-X Detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover); Portas 1 - RJ 45 PoE 10/100/1000 Mbps / 1 - RJ 45 Uplink 10/100/1000 Mbps; PoE (Power Over Ethernet) Até 30W; Cabeamento suportado - 10 BASE-T: UTP categoria do cabo 3, 4, 5 (máximo 100 m), 100BASE-Tx: UTP categoria do cabo 5, 5e (máximo 100 m) EIA/TIA-568 100 Ω STP (máximo 100 m); LEDs indicadores 1 - PoE; Alimentação Entrada: 100-240 Vac / 50-60 Hz (Bivolt Automático) / Saída: 55 Vdc / 0,54 A; Consumo Máximo: 45 W / Mínimo: 3,4 W (sem link); Proteção contra surtos; Características de ambiente Temperatura de operação: 0 °C a 40 °C; Umidade de operação: 10% a 90%; Temperatura de armazenamento: -40 °C a 70 °C; MTBF Mean Time Between Failures 50000 horas	UND	150	R\$ 118,66	R\$ 17.799,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.379.952,46

5- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

5.1. Os objetos serão licitados por item, em virtude de não haver necessidades de agrupamento, estimulando, assim, a competitividade entre os licitantes.

Ao permitir que diferentes empresas concorram para cada item, é possível obter o melhor preço para cada um deles. Tal medida permite maior flexibilidade para a administração pública, que pode escolher os melhores fornecedores para cada item.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 - A solução consiste na aquisição de itens necessários para efetuarmos a manutenção da infraestrutura de TI das unidades escolares do município e do prédio administrativo da SEDUC.

6.2 - A contratação decorrente deste procedimento licitatório será formalizada mediante Termo de Contrato.

6.3 - A contratação terá vigência de 12 meses, contados da data da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

7 – EXECUÇÃO DO OBJETO/ REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

7.1. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos materiais no horário de 9 às 17h, no endereço do almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, localizado a Rua Mexico, s/n – Centro – Araruama/RJ.

7.2. O fornecimento será imediato, com prazo de até 30 (trinta) dias, contado a partir da emissão da ordem de fornecimento;

7.3. Os materiais deverão atender aos padrões de qualidade;

7.4. Os materiais deverão atender às especificações detalhadas no Termo de Referência, incluindo especificações técnicas que garantam a qualidade e a compatibilidade com a infraestrutura de TI das unidades escolares do município e do prédio administrativo da SEDUC.

7.5. Os materiais devem estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, assegurando a segurança e a qualidade dos produtos. Os fornecedores devem cumprir os prazos de entrega estabelecidos no contrato, garantindo que os itens sejam entregues em tempo hábil para a continuidade das atividades das unidades escolares e do prédio administrativo da SEDUC;

7.6. Os produtos que forem fornecidos em desacordo com o especificado, serão rejeitados, parcial ou totalmente, conforme o caso, podendo ser aplicadas sanções previstas em contrato;

7.7. O pagamento será efetuado pelo Fundo Municipal de Educação em até 30 dias, mediante emissão da Nota fiscal/fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e vistada por 02 (dois) servidores da Secretaria responsável. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Educação;

7.8. No recebimento e aceitação dos produtos será observada, no que couber, as condições da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações;

Departamento de Compras e Contratos

7.9. A licitante deve estar em dia com as obrigações tributárias e cadastrais, junto aos órgãos fiscais, tais como a legislação vigente, mediante a apresentação dos documentos exigidos no edital.

7.10. A empresa deverá atender a todos os normativos legais vinculados ao fornecimento do material e também declarar que tem pleno conhecimento das condições necessárias.

7.11. Regularidade fiscal e jurídica da empresa proponente.

8- DA GARANTIA DOS MATERIAIS:

8.1- A garantia dos materiais será exclusivamente a do fabricante.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

9.1 Os recursos necessários para a realização da contratação correrão por conta da dotação orçamentária conforme abaixo.

- PT: 14.01.001.12.361.0012.2029; ND: 3.3.90.30.00.00; FONTE: 1500 Próprio
- PT: 14.01.001.12.365.0012.2029; ND: 3.3.90.30.00.00; FONTE: 1500 Próprio
- PT: 14.01.001.12.361.0012.2058; ND: 4.4.90.52.00.00; FONTE: 1550 Sal. Educação
- PT: 14.01.001.12.365.0012.2058; ND: 4.4.90.52.00.00; FONTE: 1550 Sal. Educação
- PT: 14.01.001.12.361.0012.2029; ND: 3.3.90.30.00.00; FONTE: 1573 Royalties
- PT: 14.01.001.12.365.0012.2029; ND: 3.3.90.30.00.00; FONTE: 1573 Royalties
- PT: 14.01.001.12.361.0012.2058; ND: 4.4.90.52.00.00; FONTE: 1573 Royalties
- PT: 14.01.001.12.365.0012.2058; ND: 4.4.90.52.00.00; FONTE: 1573 Royalties

10 – PRAZO PARA ASSINATURA E EXECUÇÃO DO CONTRATO:

10.1. Findo o processo licitatório, a empresa vencedora poderá ser convocada via sistema eletrônico e/ou e-mail a assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida, sob pena de decair do direito à contratação.

10.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

10.3 - Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no Portal da Transparência e publicar extrato da contratação no Diário Oficial do município.

10.4- A divulgação do Contrato e de seus aditamentos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, condição indispensável para sua eficácia, deverá ocorrer nos prazos estipulados pelo art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

11 – CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS E MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

11.1. Por se tratar de aquisição de bens comuns, a análise das propostas obedecerá ao critério de Menor Preço Unitário, na modalidade de licitação Pregão Eletrônico, conforme o art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021. O modo de disputa aberto garante maior competitividade e transparência ao certame, nos termos da legislação vigente.

11.2. Preços unitários, totais por item, deverão ser informados expressos em reais e escritos em extenso.

11.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

11.4.- Não será admitida cotação inferior à quantidade de itens prevista neste Edital.

11.5. A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento e formalização do contrato, que deverão ser analisadas pela Comissão de Licitação da Prefeitura de Araruama, conforme deverá constar no Edital.

11.6. E demais critérios que a Comissão de Licitação da Prefeitura de Araruama verificar que seja necessário e o disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

11.7. A modalidade de licitação a ser utilizada será a de pregão eletrônico (art. 28, I, Lei Nº 14133/2021) e a contratação decorrente deste procedimento licitatório será formalizada mediante Termo de Contrato.

12 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

12.1. A entrega será realizada das 9 Às 17h, no endereço indicado no item 7.1.

12.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, as custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

12.4. A entrega deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias corridos, no endereço definido pela Secretaria de Educação, em dias úteis, no horário de expediente. A contratada deverá providenciar a entrega com todos os materiais embalados e em ótimas condições.

13 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

13.1 – Permitir o acesso dos empregados da empresa vencedora ao local da entrega dos produtos, desde que devidamente identificados.

13.2 – Efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas neste termo de referência.

13.3 – Prestar informações que venham ser solicitadas pelos empregados da empresa vencedora.

13.4 – Comunicar formal, circunstanciada e tempestivamente à licitante vencedora qualquer anormalidade havida durante a execução do contrato.

13.5 – Observar para que durante a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições e qualificações exigidas na pactuação.

13.6 – Não permitir, em hipótese alguma, a reparação de possíveis problemas por intermédio de pessoas não qualificadas.

13.7 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

14 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.1. Fornecer os materiais mediante a requisição da CONTRATANTE, em perfeitas condições, conforme as descrições constantes do item 4.1;

14.2. Garantir o pronto atendimento para as requisições realizadas pela CONTRATANTE, no prazo estipulado pela Secretaria de Educação.

14.3. Fornecimento de materiais conforme padrão de qualidade e especificações técnicas estabelecidas;

14.4. Realizar o fornecimento somente mediante requisição pelo setor responsável e com as devidas cautelas documentais, ou seja, ordem de fornecimento;

14.5. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos, sua proposta, e no contrato, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto

14.6. Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

14.7. Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do material;

14.8. Substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no contrato, somente possível de aferição com a devida utilização;

14.9. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que

se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante.

15 – PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO:

15.1 – A SEDUC fiscalizará o contrato, registrando todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

15.2 – A SEDUC se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte a o fornecimento dos materiais que estiverem em desacordo com o solicitado.

15.3 – A existência de atuação da fiscalização e operacionalidade pela SEDUC em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da empresa vencedora, no que concerne à execução do objeto contratado.

15.4 - Serão designados os servidores Clébio José Reis da Silva, matrícula nº 84581, Fabio Leandro da Silva pereira, matrícula nº 59145 e Izaias Pereira de Andrade, matrícula nº 75701, como gestores da Secretaria Municipal de Educação para acompanhamento, fiscalização, validação e aprovação da execução contratual.

15.5. Ficam reservados ao gestor do contrato o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto contratado, desde que não acarrete ônus para o ÓRGÃO CONTRATANTE ou modificação da contratação.

15.6. As decisões que ultrapassarem a competência do gestor do contrato deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao gestor, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

15.7. A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

15.8. A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto da

contratação, às implicações próximas e remotas perante o ÓRGÃO CONTRATANTE ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade do ÓRGÃO CONTRATANTE ou de seus prepostos, devendo, ainda, a contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao ÓRGÃO CONTRATANTE dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

16 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

16.1 - O valor total estimado para a presente compra é de R\$ 1.379.952,46 (Um milhão, trezentos e setenta e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos), tendo como base a pesquisa de preços realizada pelo Departamento de Compras.

17 – SANÇÕES:

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;

17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

17.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

17.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

17.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

17.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

17.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

17.1.5 fraudar a licitação.

17.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

17.1.7 . praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

17.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

17.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1 advertência;

17.2.2 multa;

17.2.3 impedimento de licitar e contratar e;

17.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

17.3.2 . as peculiaridades do caso concreto.

17.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

17.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública.

17.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

17.4.1 Para as infrações previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

17.4.2 Para as infrações previstas nos itens 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

17.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

17.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

17.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

18 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

18.1 Qualificação técnico-operacional:

18.1.2 Atestado de capacidade técnica, regularmente emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre inequívoca e detalhadamente que a licitante já forneceu o objeto com as mesmas especificações técnicas e características quantitativas;

18.1.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

18.2 Qualificação Econômica:

18.2.1 A Licitante deverá ostentar capacidade financeira capaz de suportar os compromissos contraídos com o município de Araruama por meio da apresentação do balanço patrimonial dos dois últimos exercícios, contendo os índices de saúde financeira mencionados na lei de licitações, bem como declaração de que trata o artigo 69 § 1º da Lei nº 14.133/2021, regulamente elaborados por contador registrado no Conselho de Contabilidade do Estado onde o fornecedor estiver sediado.

18.2.2 A licitante deverá apresentar relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados, conforme trata o artigo 69 § 3º.

19 - DA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1 - De acordo com o parágrafo 2 do art. 122 da LEI 14.133/2021 e do inciso 23 do art. 17 do decreto 009/2024, este termo institui a vedação da subcontratação total ou parcial do fornecimento dos insumos e equipamentos contidos neste contrato de registro de preços devido as seguintes justificativas:

19.2 - Tal objeto não se trata de aquisição de natureza complexa, cuja fornecimento careça de especialização encontrável em possíveis contratadas, não sendo exigido para tal objeto a participação de terceiros.

19.3 - Além da baixa complexidade, a subcontratação acarretaria em propensas apresentações de documental do subcontratado, acarretando em análises adicionais e

possíveis morosidades ao fornecimento dos materiais, que se trata de caráter emergencial e contínuo para os serviços a serem executados com tais equipamentos.

20. DA AUSÊNCIA DOS FACULTATIVOS:

20.1 - Para fim dos autos, este Termo contém todos os itens obrigatórios, que de acordo com o Art. 19, deve conter os elementos dispostos nos incisos I, II, IV, VI, VII, XIII, XVI, XVIII, XIX, XX e XXI do caput do art. 17, do Decreto Municipal nº 009/2024. A segurança transacional e o interesse público são plenamente assegurados pelas informações contidas no documento que instruem a solicitação, os quais se mostram suficientes para a análise do pleito.

21 – CONDIÇÕES GERAIS:

21.1 - As rotinas, especificações e quantitativos constantes deste termo, são apenas referência de fornecimentos de materiais a serem verificados de uma forma geral. Assim, este termo jamais é exaustivo, havendo sempre a possibilidade de exceções, que justificadas, serão prontamente acatadas.

21.2 - Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas não poderão jamais constituir pretexto para a contratada pretender cobrar “materiais extras” e/ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se-á a contratada como especializada na entrega dos materiais em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado no valor global da sua proposta também as complementações por acaso omitidas nas especificações, mais implícitas e necessárias ao adimplemento do objeto.

Araruama, 24 de novembro de 2025.

Termo de referência elaborado por:

Clébio José Reis da Silva

Divisão de Tecnologia da Informação

Aprovado por:

Valeria Cristina Favares do Amaral

Secretária Municipal de Educação

Ref.: Pregão Eletrônico 078/2025 – Protocolo: 25752

Prefeitura Municipal de Araruama
Secretaria Municipal de Educação
Proc. 24.752 Ano: 25
Fls. 27 Servidor: B

Prezados,

Conforme memorando 03/2025 enviado em conjunto com a planilha de listagem dos itens para aquisição, em 16/06/2025, informamos que as informações solicitadas já estavam presentes nesses documentos.

Mesmo assim, envio descrição do item, conforme planilha de solicitação:

ITEM	MEDIDA	EM ESTOQUE	ADQUIRIR	DESCRIÇÃO
Cabo de Rede	Caixa com 305 metros	0	200 Caixas	Cabo de transmissão de dados U/UTP 23AWGX4P CAT.6; 100% cobre, 305 metros; Cor: Vermelho

Grato,


Clébio Silva
Ditei